



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR N.º 017/2010

“Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2006 – Plano Diretor.”

DIRCEU LUIZ LANZARINI – Prefeito de Amambai – MS., no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 16.12.10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo Único do artigo 2.º da Lei Complementar Municipal n.º 005/2006, sendo renumerados o Parágrafo Único e o § 4.º de referido artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - (...)

§ 1.º - (...)

§ 2.º - (...)

§ 3.º - Os requisitos de pavimentação asfáltica, esgotamento sanitário e drenagem de que trata este inciso, somente serão exigidos a partir de 1.º de janeiro de 2013.

§ 4.º – Será emitida previamente, mediante solicitação do interessado a Guia de Diretrizes Urbanísticas, que estabelecerá condições, no mínimo, para;

- a) Localização das áreas a serem doadas ao município;*
- b) Adequação do arruamento projetado ao sistema viário existente;*
- c) Aprovação do cronograma de obras, quando o loteamento for implantado progressivamente, na forma da lei;*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito de Amambai

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicada no Jornal oficial dos municípios Assomasul
Em 22 de Dezembro de 2010